JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROTOCOLO Nº 20186 /2026

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Organização da Sociedade Civil – Termo de Colaboração.
Base legal: Caput do Art. 31, da Lei nº. 13.019/2014.

Organização da Sociedade Civil/Proponente: SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS, de Marechal Floriano/ES.
CNPJ: 36.387.959/0001-79

Endereço: Rua Thieres Vellozo, nº 367, Centro – Marechal Floriano/ES, CEP 29.255-000.
Objeto proposto: Celebrar Termo de Colaboração entre o município de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos e a SOU FELIZ ORGANIZAÇÃO DE AMPARO A IDOSOS de Marechal Floriano/ES; para cooperação técnica e financeira para o custeio do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas.
Valor total do repasse: R$ 130.080,00 (cento e trinta mil e oitenta reais), pago conforme tabela de desembolso, constante no Plano de Trabalho.
Período: 03 de novembro de 2026 a 03 de novembro de 2027.

Tipo da Parceria: Termo de Colaboração.

Prazo Para Impugnação: 05 (cinco dias) a contar da data de publicação da presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público, conforme determina o §2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014.

Protocolo: 20186/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fea35c61e96bc2dcbe63d93f3c911989

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE

CONSIDERANDO as especificidades da Lei nº 13.019/2014 quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu art. 31, caput;

CONSIDERANDO que a *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos*, localizada no município de Marechal Floriano/ES, fundada em 12/05/1991, oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, em situação de vulnerabilidade e risco social;

CONSIDERANDO que o serviço ofertado pela *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos* é desenvolvido em conformidade com a Resolução nº 109, de 11/11/2009 – *Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais*, integrando a Proteção Social Especial de Alta Complexidade, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e demais legislações norteadoras;

CONSIDERANDO que a *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos* oferta o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, mediante abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento fora de seu núcleo familiar, em ambiente com estrutura física adequada, que garanta a proteção integral, em condições dignas de moradia, higiene, alimentação, segurança, acessibilidade e privacidade;

CONSIDERANDO que o município de Venda Nova do Imigrante/ES não executa o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas e que a *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos* acolhe, atualmente, 02 (duas) pessoas de nosso município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade do acolhimento às pessoas idosas de Venda Nova do Imigrante/ES, atualmente acolhidas pela *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos*, encontrando-se adaptadas à instituição, com vínculos estabelecidos junto à equipe técnica e demais acolhidos;

CONSIDERANDO que eventual transferência dos usuários para instituição localizada em outro município implicaria na quebra da adaptação já consolidada no ambiente atual, comprometendo a proteção integral de seus direitos, como preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o termo de colaboração anterior foi celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, havendo necessidade de firmar nova parceria, de modo a possibilitar à municipalidade contornar falhas e preencher lacunas que inviabilizam o correto atendimento às demandas sociais pela administração pública;

RESOLVE firmar o presente Termo de Colaboração com a *Sou Feliz Organização de Amparo a Idosos*, de Marechal Floriano/ES.

Venda Nova do Imigrante/ES, 28 de outubro de 2026.

LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720
Assinado de forma digital por LETICIA MOREIRA PERIM MORAES:09458974720
Dados: 2026.10.28 16:59:03 -03'00'

Letícia Moreira Perim
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos

Protocolo: 20186/2026
Documento digital, verifique em: https://vendanova.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/
Identificador: fea35c61e96bc2dcbe63d93f3c911989